

Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2022

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA DO CESVASF EM 2022.1

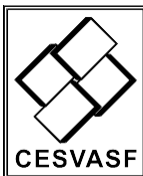
O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco – CESVASF, Prof. Valmi Pires Campos, faz saber que continuam abertas, no período de **17 de janeiro de 2022 a 19 de abril de 2022**, as inscrições do processo seletivo para ingresso nos seguintes cursos de pós-graduação *lato sensu* em nível de especialização do CESVASF: Gestão Ambiental, Educação Matemática e Língua Portuguesa e Literatura.

CRONOGRAMA – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO “LATO SENSU” EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO DO CESVASF EM 2022.1

DATA	EVENTO
17/03/2022	Divulgação do edital
17/03/2022 a 19/04/2022	Período de inscrições online
17/03/2022 a 19/04/2022	Período de inscrições presenciais
20/04/2022	Seleção (análise da documentação)
20/04/2022	Divulgação do resultado no site do CESVASF, a partir das 17h
20/04/2022 a 22/04/2022	Matrícula dos aprovados
23/04/2022	Início das aulas

1. DOS CURSOS

Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização em Gestão Ambiental	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE nº 118/2019-CES
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE nº 081/2019-CES
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em nível de especialização Educação Matemática	Autorizado pelo CEE/PE através do Parecer CEE/PE nº 079/2019-CES



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação **Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

2. DO INVESTIMENTO

Os cursos de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Língua Portuguesa e Literatura e Educação Matemática, orçados, cada um deles, em R\$ 3.781,00 (três mil, setecentos e oitenta e um reais), a esse valor poderá ser concedido o desconto de 10% se o pagamento for à vista. Em caso de pagamento a prazo, o valor de R\$ 3.781,00 será em 19 parcelas, cada uma no valor de R\$ 199,00 (cento noventa e nove reais) mensais, sendo: 1 matrícula, 2 rematrículas (com intervalos de 5 módulos) e 16 mensalidades.

3. DAS VAGAS

Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, assim distribuídas:

- a) 40 (quarenta) vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental;
- b) 40 (quarenta) vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Língua Portuguesa e Literatura;
- c) 40 (quarenta) vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação Matemática.

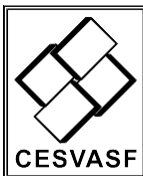
4. PÚBLICO ALVO

**Graduados em Letras, Matemática, Geografia, Ciências
Biológicas, Engenharia ou áreas afins, de instituição legalmente
reconhecida pelo MEC.**

5. DAS INSCRIÇÕES

**A inscrição será realizada pela internet, no período compreendido entre
17/03/2022 a 19/04/2022, por meio do site www.cesvasf.com.br.**

5.1 Após concluir a inscrição, o candidato deverá enviar, por meio do e-mail secretaria@cesvasf.com.br o arquivo com a imagem no formato PDF, da seguinte documentação:



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

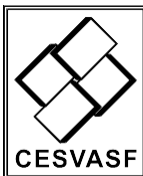
- a) diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior de graduação, devidamente registrado;
- b) histórico escolar do curso superior de graduação, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação;
- c) curriculum vitae ou lattes;
- d) 2 (duas) fotos 3x4;
- e) CPF;
- f) comprovante de residência;
- g) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- h) cédula de identidade;
- i) certidão de nascimento ou casamento;
- j) ficha de inscrição destacada no (anexo 01) deste edital.

5.2 As inscrições presenciais estarão abertas no período compreendido entre 17/03/2022 a 19/04/2022, nos seguintes dias e horários: terça-feira, das 8h às 12h, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, e sábado, das 8h às 11h, na secretaria da pós- graduação do CESVASF, BR 315, Alto do Encanto, em Belém do São Francisco- PE.

5.3 A documentação exigida no item 5.1 deverá ser apresentada no ato da inscrição presencial.

5.4 O candidato que tenha concluído o curso superior e que não esteja de posse do diploma, devidamente registrado, poderá apresentar a certidão de conclusão de curso, acompanhada de documento que comprove o reconhecimento do curso e da declaração de que o diploma encontra-se em fase de registro na instituição de origem.

5.5 A documentação exigida no item 5.2 deverá ser emitida pela instituição de origem, ficando o aluno obrigado a apresentar o diploma conforme previsto no item 5.1-a antes da conclusão do curso.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

5.6 É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação quando requerida;

5.7 A inscrição será cancelada caso seja constatada qualquer irregularidade na informação fornecida pelo candidato ou na documentação entregue;

5.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo reclamações quanto à inserção de dados incorretos ou incompletos;

5.9 O CESVASF não se responsabiliza por inscrições não realizadas e não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores em uso pelo candidato, ou falhas na comunicação desses, ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados para o sistema operacional das inscrições;

5.10 A instituição reserva-se ao direito de só realizar o Processo Seletivo de que trata o Edital nº 18/2021 e este, se houver, no mínimo, 30 (trinta) inscrições confirmadas, considerando o curso escolhido pelo candidato;

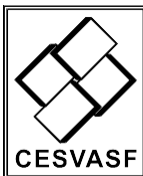
5.11 A instituição reserva-se ao direito de só oferecer o curso, após realização do Processo Seletivo de que trata o Edital nº 18/2021 e este, se houver, no mínimo 30 (trinta) aprovados e matriculados, considerando o curso escolhido pelo candidato.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada a taxa de inscrição.

7. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo dar-se-á por meio da análise do histórico escolar apresentado.



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação **Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

8. DO SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação será efetuada por ordem decrescente dos resultados obtidos, sem ultrapassar o limite de vagas fixadas, excluindo os candidatos que não obtiverem os níveis mínimos estabelecidos neste Edital;

9. DO RESULTADO

O resultado será divulgado no dia **20/04/2022, a partir das 17h, por meio do site www.cesvasf.com.br**, sendo também afixada a classificação nas dependências do CESVASF, localizado à BR-315, Alto do Encanto, em Belém do São Francisco-PE.

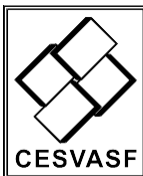
10. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS

10.1 Os candidatos aprovados deverão procurar a secretaria da pós-graduação do CESVASF, localizado à BR-315, Alto do Encanto, em Belém do São Francisco-PE, entre os dias **20/04/2022 a 22/04/2022**, de terça-feira, das 8h às 12h, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h, e sábado, das 8h às 11h, para efetuar o pagamento da sua matrícula e assinar o contrato de prestação de serviços educacionais;

10.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo que estiverem impossibilitados de comparecer à secretaria da pós-graduação do CESVASF, conforme o item 10.1 desse Edital, poderão efetuar suas matrículas online e enviar comprovante de pagamento para o e-mail secretaria@cesvasf.com.br, no período de **20/04/2022 a 22/04/2022**.

11 DA REALIZAÇÃO DO CURSO E FUNCIONAMENTO

11.1 O curso de pós-graduação *lato sensu* está previsto para ser realizado no período de abril de 2022 a outubro de 2023, com encontros uma vez por mês, preferencialmente, em um final de semana, podendo algumas disciplinas se estenderem para segunda-feira e/ou terça-feira, dependendo da carga-horária da mesma, nos seguintes dias e horários: no sábado, das 13h30 às 17h30 e das 18h30 às 22h30, e no domingo, das 07h30 às 12h30, das 13h30 às 17h30, das 18h30 às



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

22h30, salvo algumas alterações que podem ocorrer nos meses de dezembro, janeiro, junho e julho;

11.2 As aulas para os aprovados matriculados ocorrerão no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Google Sala de Aula e Google Meet), também utilizado para a promoção de debates e apresentação dos trabalhos em vídeo e textos, além da distribuição de materiais e recursos digitais. Os estudantes terão que participar de encontros síncronos quando solicitado pelo professor do módulo e realizar atividades assíncronas no AVA.

12. DA VERIFICAÇÃO DO APROVEITAMENTO E ASSIDUIDADE DOS ALUNOS

12.1 Será considerado **aprovado** em cada disciplina o aluno que obtiver, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência e nota igual ou superior a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas;

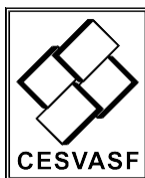
12.2 O aluno que não preencher estas exigências será, automaticamente, reprovado na disciplina;

12.3 Sua avaliação recuperativa será marcada e agendada com a coordenação do curso;

12.4 O aluno deverá concluir seu curso no prazo regular de 18 (dezoito) meses, com a conclusão das disciplinas e da monografia ou do artigo;

12.5 A entrega e defesa de trabalho de conclusão de curso, no período estabelecido pela instituição, poderá ser em forma de artigo científico ou monografia, sendo considerado aprovado ao obter nota igual ou superior a 7,0 pontos, conforme artigo 8º, da Resolução nº 04 de 25/03/2020, do Conselho Estadual de Educação - CEE/PE;

12.6 Em relação ao item anterior, não havendo mais oferta do curso que se vincula ao aluno, não é de responsabilidade da instituição a oferta das disciplinas que,



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação **Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco**

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

porventura, não tenham sido cursadas por interesse exclusivo do aluno no tempo oferecido, excetuando-se monografia e artigo.

13 DA CERTIFICAÇÃO

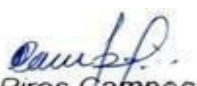
Será fornecido certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* ao aluno que cumprir, rigorosamente, as exigências de avaliação de cada disciplina e referente à monografia ou ao artigo científico, sendo considerado aprovado o aluno que cumprir as exigências regimentais e institucionais.

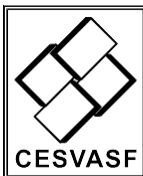
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Ao se inscrever no processo seletivo para concorrer às vagas ofertadas nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Educação Matemática e Língua Portuguesa e Literatura do CESVASF, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas;

14.2 Os casos omissos e os imprevistos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* em Gestão Ambiental, Educação Matemática e Língua Portuguesa e Literatura no CESVASF em 2022.

Belém do São Francisco, 17 de março de 2022


Valmi Pires Campos
Diretor - CESVASF
MAT: 053



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CURSO “LATO SENSU”: _____

OBS: NÃO RECEBER ESTA FICHA SEM A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA
EXIGIDA

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO E SEM ABREVIACÕES (LEGÍVEL E COM LETRA DE FORMA):

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CIDADE: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

RG: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

DADOS ACADÊMICOS - FORMAÇÃO DA GRADUAÇÃO

CURSO REALIZADO: _____

ANO DE CONCLUSÃO: _____

INSTITUIÇÃO QUE ESTUDOU: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

() CURRÍCULUM VITAE OU CURRÍCULO LATTES

() CÓPIA DO DIPLOMA OU () CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE

CURSO () CÓPIA DO CPF

() CÓPIA DE CÉDULA DE

IDENTIDADE () DUAS FOTOS 3x4

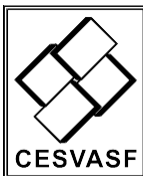
() CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR

() CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Inscrição feita por: (aluno ou responsável) _____

Quem recebeu os documentos no ato da inscrição: _____

Data: __/__/____.



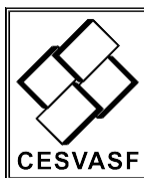
Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL Nº 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL Nº 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. Nº 12, EM 17-01-91

ANEXO 02

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO EM GESTÃO AMBIENTAL

DISCIPLINAS	C/H horas
Metodologia do Trabalho Científico	30h
Educação em Direitos Humanos	30h
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	30h
Gestão Ambiental Urbana e Rural	30h
Avaliação de Impacto Ambiental	30h
Saúde e Meio Ambiente	30h
Fundamentos da Educação e Percepção Ambiental	30h
Legislação Ambiental	30h
Estatística e Técnicas de Quantificação aplicadas à Gestão Ambiental	30h
Ecologia e Biogeografia do Semiárido	30h
Gestão de Resíduos Sólidos e de Recursos Hídricos	30h
Sistema de Informação Geográfica aplicada à Gestã Ambiental	30h
CARGA HORÁRIA	360h
Orientação, Elaboração e Conclusão da Pesquisa Monográfica	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL	560h



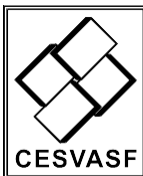
Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

ANEXO 03

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA

DISCIPLINAS	C/H horas
Metodologia do Trabalho Científico	30h
Educação em Direitos Humanos	30h
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	30h
Didática do Ensino Superior	30h
Tópicos da Literatura Brasileira Contemporânea	30h
Teorias da Aprendizagem	30h
Linguagem Oral, Língua Escrita e Estudos de Letramento	30h
Texto e Gramática	30h
Literatura Infantojuvenil	30h
Estudos Comparados de Literaturas em Língua Portuguesa	30h
Teoria da Literatura	30h
Poesia e Ficção Brasileira	30h
CARGA HORÁRIA	360h
Orientação, Elaboração e Conclusão da Pesquisa Monográfica	200h
CARGA HORÁRIA TOTAL	560h



Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação
Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco

CRIADO P/ LEI MUNICIPAL N° 13/84 DE 01-12-84, PUB. NO D.O.E. EM 08-12-84
AUTORIZADOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 222 DE 20-03-85, PUB. NO D.O.U. EM 21-03-85
RECONHECIDOS P/ PORT. MINISTERIAL N° 50 DE 15-01-91, PUB. NO D.O.U. N° 12, EM 17-01-91

ANEXO 04

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

DISCIPLINAS	C/H horas
Metodologia do Trabalho Científico	30h
Educação em Direitos Humanos	30h
Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	30h
Didática do Ensino Superior	30h
Tópicos de Matemática Básica I – Geometria Plana Espacial	30h
Tópicos de Matemática Básica II – Estudo das Funções Elementares	30h
Tópicos de Matemática Básica III – Análise Combinatória Probabilidade	30h
Tópicos de Matemática Básica IV – Números e Operações	30h
Metodologia do Ensino da Matemática	30h
Laboratório de Matemática – Elaboração e confecção de materiais didáticos	30h
Informática no Ensino da Matemática	30h
Seminários de Monografia	30h
CARGA HORÁRIA TOTAL	360h